

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

<b>Chave de Acesso</b> 531412175929350001070002528732	<b>Número NFAe</b> 000252873	<b>Valor Total</b> 3.000,00	<b>Data de Emissão</b> 09/12/2014 12:36:06	<b>Data de Saída</b> 09/12/2014 12:36:06
<b>Natureza da operação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

**DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO**

<b>Nome / Razão Social</b> SAMUEL MELO DA SILVA 33980381234		<b>CPF/CNPJ</b> 17592935000107	<b>Inscrição Estadual</b> 0763494100110	
<b>Endereço</b> QS 5 RUA 300 APT 304 B Nº304	<b>Bairro / Distrito</b> AREAL (AGUAS CLARAS)	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 71.961-540

O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

**DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO**

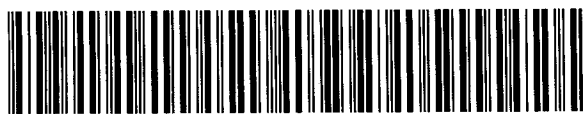
<b>Nome / Razão Social</b> CARLOS MAGNO RAMOS		<b>CPF/CNPJ</b> 36547050653	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GAB 213	<b>Bairro / Distrito</b> PLANO PILOTO	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 71.160-900

**PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	GRAVAÇÃO EM HD DA ENTREGA DE ÔNIBUS PARA ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE JARU PROVENIENTE DE EMENDA DO DEPUTADO CARLOS MAGNO, REALIZADA NO AABR DE JARU, NO DIA 05/12 E SOLENIDADE DE ABERTURA DA FEIRA DE RONDÔNIA CIENTIFICA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - REOCIT, REALIZADA NA ESCOLA ESTADUAL MURILO BRAGA EM PORTO VELHO NO DIA 02/12	2	1.500,00	1	0,00	3.000,00	0,00
<b>Totais</b>						3.000,00	0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.  
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531412175929350001070002528732

**Recebemos**  
Em. 09 / 12 / 14  
*[Assinatura]*